

Comissão - Processo de Bolonha

Em 1999, os ministros de 29 países europeus, nos quais se inclui Portugal, assinaram a declaração de Bolonha onde os objetivos eram bastante claros: aumentar a competitividade dos referidos sistemas de ensino e promover a mobilidade e a empregabilidade no espaço europeu.

Ora, com o intuito de serem alcançados os objetivos supra mencionados, foram sendo realizados vários encontros e estabelecidas algumas linhas de ação de forma a otimizar o Processo de Bolonha e aprofundar a cooperação europeia na área do ensino.

Estas diversas linhas de ação, que foram constituindo o Processo de Bolonha, tinham em conta a preservação das características basilares dos sistemas de ensino superior de cada país. Foi, no entanto, uma consideração geral de que este processo garantiria um ensino mais competitivo, com maior qualidade e acima de tudo reconhecido a nível europeu.

Para alcançar isto, as Instituições de Ensino Superior teriam de, forçosamente, adequar e reorganizar o inteiro sistema de ensino superior à medida que seriam implementados instrumentos que fomentariam a mobilidade e a empregabilidade (em Portugal, a taxa do desemprego jovem ronda os 26%).

A organização do ensino superior em três ciclos de estudos, fundamental para esta ideologia, implicou alterações profundas nos planos curriculares e teve assim forte impacto na vida de todos os estudantes.

É, no entanto, factual que este processo foi acompanhado de diversas dificuldades como o sistema de avaliações e equivalências entre notas de diferentes países, assunto que continua a ser contestado um pouco por toda a Europa.

É, por todas estas razões, vital entender todas as implicações e efeitos deste processo no ensino superior, nas IES, na vida dos estudantes, mas é, sobretudo, crucial refletir, debater e definir o futuro do Processo de Bolonha pois, atualmente, verifica-se que este processo de aprofundamento encontra-se a meio do seu percurso natural, nomeadamente, ao grande objetivo do aumento da mobilidade e da empregabilidade.



ENCONTRO NACIONAL DE DIREÇÕES ASSOCIATIVAS
PORTO, 11 E 12 DE MARÇO DE 2017

Assim, ao abrigo do artigo 58º do Regimento do Encontro Nacional de Direções Associativas (ENDA), as Federações e Associações Académicas e de Estudantes deliberam a constituição de uma Comissão que vise a:

- Elaboração do Relatório “Processo de Bolonha – Passado, Presente e Futuro”.

